



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

Dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Anexo II — Cargos de Provimento em Comissão —, que integra a Lei Complementar nº 19, de 28 de outubro de 1.993, passa a vigorar com as atualizações efetuadas em conformidade com o Anexo “A” da presente lei.

**Parágrafo único.** Ficam extintos os cargos públicos de provimento em comissão que não constam do Anexo “A” desta lei.

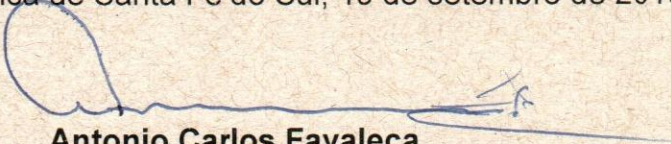
**Art. 2º.** O Anexo “B”, relaciona os cargos de provimento em comissão red denominados, que integra a Lei Complementar nº 19/93.

**Art. 3º.** O Anexo “C”, contendo a descrição dos cargos públicos em comissão, os requisitos para preenchimento e forma de provimento, passa a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 19/93.

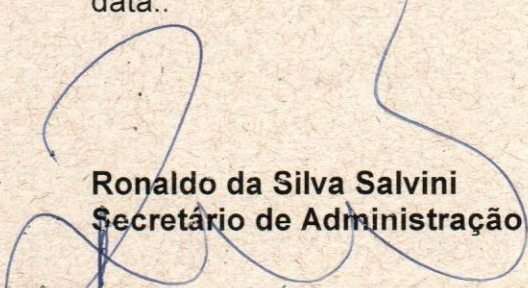
**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de setembro de 2010.

  
**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data..

  
**Ronaldo da Silva Salvini**  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**ANEXO "A"**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Quantidade	Denominação	Referência
1	Assessor Técnico I	I
1	Assessor Técnico II	II
1	Assessor Técnico III	III
1	Chefe de Seção de Serviços Gerais	IV
1	Diretor Administrativo	V
1	Procurador Jurídico Chefe	VI
1	Secretário de Administração	VI

AAAJ





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**ANEXO "B"**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO REDENOMINADOS**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quant.	Denominação	Ref.	Quant.	Denominação	Ref.
1	Assessor Técnico Parlamentar I	I	1	Assessor Técnico I	I
1	Assessor Técnico Parlamentar II	II	1	Assessor Técnico II	II
1	Assessor Técnico Parlamentar III	III	1	Assessor Técnico III	III

*V. S. P.*



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**ANEXO "C"**  
**DESCRIÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO,  
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO E FORMA DE PROVIMENTO**

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Assessor Técnico I
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Presta assistência técnica na execução de tarefas simples na área administrativa da Câmara Municipal, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades.
<b>REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:</b> Ensino Fundamental completo, conhecimento de língua portuguesa e prática de digitação.
<b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Presidente da Câmara Municipal.

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Assessor Técnico II
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Presta assistência técnica na execução de tarefas complexas na área administrativa da Câmara Municipal, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades.
<b>REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:</b> Ensino médio (mínimo 2º ano), conhecimento de língua portuguesa e prática de digitação.
<b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Presidente da Câmara Municipal.

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Assessor Técnico III
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Presta assistência técnica e assessoria aos Diretores, nas questões de planejamento, coordenação e supervisão da execução das atividades técnicas, orientando, controlando e avaliando os resultados, inerentes às funções da Câmara Municipal, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades.
<b>REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:</b> Ensino Médio (mínimo 2º ano), conhecimento de língua portuguesa e prática de digitação.
<b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Presidente da Câmara Municipal.

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Chefe de Seção de Serviços Gerais
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da unidade, organizando e orientando os trabalhos inerentes aos serviços gerais, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades.
<b>REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:</b> Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
<b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Presidente da Câmara Municipal.

*JAC*



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Diretor Administrativo
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da unidade, orientando, controlando e avaliando os resultados da área administrativa, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades.
<b>REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:</b> Preferencialmente curso superior e conhecimentos específicos na área.
<b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Presidente da Câmara Municipal.

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Procurador Jurídico Chefe
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da unidade, orientando, controlando e avaliando os resultados, da área jurídica, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades, além de representar ou fazer representar a Câmara Municipal juridicamente em Juízo ou fora dele.
<b>REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:</b> Curso Superior: Direito e competente registro na OAB.
<b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Presidente da Câmara Municipal.

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Secretário de Administração
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Assessora e dá suporte técnico, administrativo e operacional à Presidência da Câmara Municipal nas decisões pertinentes à política de ação, às normas e medidas adotadas pela unidade, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades.
<b>REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:</b> Preferencialmente curso superior completo e conhecimentos específicos na área.
<b>FORMA DE PROVIMENTO:</b> Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Presidente da Câmara Municipal.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*